



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0215.3/2019

Veda a cobrança da taxa de religação de energia elétrica e água.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Jerry Comper

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha que dispõe sobre a vedação da cobrança da taxa de religação de energia elétrica e água por parte das concessionárias de energia elétrica ou companhias administradoras do sistema de abastecimento de água.

A matéria é de extrema relevância para a sociedade catarinense, todavia, por prudência, entendo necessária a manifestação prévia acerca da matéria em análise, da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e principalmente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC ante o contido no art. 4º da Lei Estadual nº 16.673 de 11 de agosto de 2015.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0215.3/2019 para a Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento e Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC através da Secretaria da Casa Civil.

Sala da Comissão,

Deputado Jerry Comper
Relator